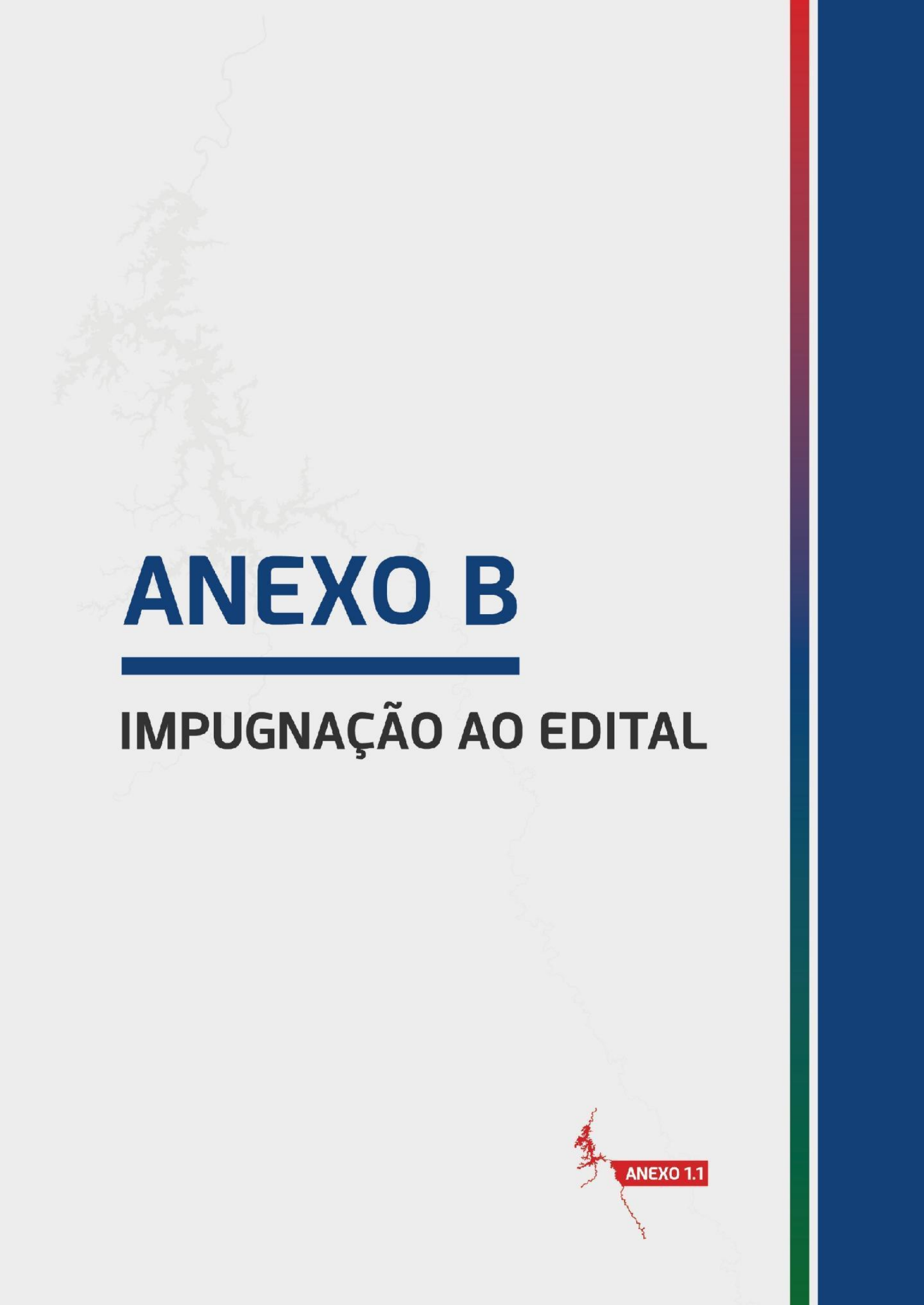




ANEXO B

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ANEXO 1.1

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão de Seleção do Edital Edital EG-R4-01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº	01/2026
REGIÃO	4
LOTE (NÃO OBRIGATÓRIO)	Lote 2
CÓDIGO DO PROJETO (NÃO OBRIGATÓRIO)	P116R4CL – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E RETOMADA DE QUINTAIS PRODUTIVOS
ITEM OU ANEXO (NÃO OBRIGATÓRIO)	

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMPUGNANTE

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	Júlia Guimarães Barbosa
CPF / CNPJ	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE CNPJ)	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE CNPJ)	
E-MAIL	socioeconomico@guaicuy.org.br
TELEFONE	(31) 971639630
É CONSELHEIRO?	() SIM (x) NÃO
IDENTIFICAR O CONSELHO/SETOR, SE APLICÁVEL	Conselho 2-Recanto do Funil

É OU PRETENDE SER PROPONENTE A ESTE EDITAL?	() SIM	(X) NÃO
--	------------------	----------------------

3. ITEM(NS) DO EDITAL IMPUGNADO(S)

Indique o(s) item(ns), subitem(ns) ou anexo(s) do Edital que pretende impugnar.

ITEM OU ANEXO	NÚMERO DO ITEM OU ANEXO
Termo de Referência/Ficha de Projeto - OBJETO DO PROJETO	Item 3.1.1
Termo de Referência/Ficha de Projeto - DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO	Item 3.1.3
Termo de Referência/Ficha de Projeto - DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO	Item 3.1.5
Da participação da Governança Popular	Item 1.5
Da divulgação dos relatórios e prestação de contas às comunidade e a governança popular	Item 12.6

4. MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

Apresente, de forma fundamentada, os motivos da impugnação, indicando, sempre que possível, os fundamentos técnicos, jurídicos ou administrativos que justificam o pedido.

ITEM, ANEXO OU PROJETO IMPUGNADO	FUNDAMENTAÇÃO / MOTIVO
3.1.1 OBJETO DO PROJETO (Pág. 10 - Termo de Referência; Pág. 37 - Ficha de Projetos); 3.1.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO (Pág. 10 - Termo de Referência; Pág. 38 - Ficha do Projeto)	1. DA TEMPESTIVIDADE. Nos termos do item 6.2 do Edital, o público em geral, incluindo pessoas atingidas ou não, poderá apresentar impugnação ao Edital, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sua publicação. Publicado o Edital no dia 20/08/2026 e apresentada esta impugnação no dia 25/08/2026, verifica-se que a manifestação é tempestiva. 2. OBJETO E ESCOPO DO PROJETO: INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA O

DIMENSIONAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DO PROJETO E NECESSIDADE DE INCORPORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE VALIDADAS PELA COMUNIDADE.

O Termo de Referência e a Ficha do Projeto P116R4CL não apresentam informações suficientes e detalhadas acerca da dimensão da demanda a ser atendida pelo sistema de abastecimento de água, **especialmente quanto ao número de famílias/unidades consumidoras beneficiárias**, parâmetro fundamental para o adequado dimensionamento do poço, sistema de bombeamento, reservação, tratamento e distribuição de água.

A ausência dessa informação é particularmente relevante porque o próprio Termo de Referência estabelece que compete à proponente apresentar proposta técnica e financeira compatível com o objeto, discriminando os custos necessários à execução das atividades previstas, observado o limite orçamentário estabelecido.

No caso concreto, entretanto, a definição da quantidade de famílias atendidas interfere diretamente na concepção técnica e no orçamento da solução a ser proposta, uma vez que o projeto contempla a implantação de sistema comunitário de abastecimento de água, incluindo perfuração de poço artesiano, bombeamento, armazenamento, tratamento e distribuição, além da retomada dos quintais produtivos.

Assim, a ausência de um parâmetro mínimo de atendimento transfere indevidamente à proponente uma definição que deveria estar suficientemente delimitada no Termo de Referência, especialmente considerando o limite orçamentário de R\$ 300.000,00 previsto para o projeto.

3. DA EXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PREVIAMENTE APRESENTADAS PELA COMUNIDADE E NÃO INCORPORADAS AO EDITAL

Em 04 de agosto de 2026, a Comissão Recantos encaminhou à Entidade Gestora o **Ofício 01/26 – Atualização e detalhamento das informações técnicas dos Projetos Comunitários das comunidades de Recanto do Laranjo e**

Recanto do Funil – Região 4. O próprio documento registra que as informações foram apresentadas com a finalidade de **“apoiar o processo de elaboração dos editais de contratação das entidades executoras”**.

No que se refere especificamente ao Recanto do Funil, o documento apresenta dados concretos sobre a demanda e as condições existentes na comunidade, incluindo informações que possuem repercussão direta sobre o dimensionamento do sistema.

O diagnóstico informa que a comunidade possui aproximadamente **30 residências**, correspondentes a cerca de **60 a 70 pessoas**, constituindo, portanto, parâmetro objetivo para o dimensionamento inicial do sistema de abastecimento.

O documento também registra que a comunidade já possui sistema de distribuição de água construído pela Vale, atualmente abastecido por caminhões-pipa, contando com **duas caixas de armazenamento de 20.000 litros cada**, totalizando **40.000 litros de capacidade de reservação**, além de sistema de distribuição para as casas.

Essas informações são particularmente relevantes porque o próprio diagnóstico recomenda que os reservatórios existentes sejam avaliados e, sendo tecnicamente adequados, **reaproveitados**, evitando a necessidade de construção de nova estrutura de reservação.

Portanto, não se trata de informações meramente acessórias. São elementos que podem alterar significativamente a solução técnica e, conseqüentemente, os custos da contratação.

4. DA DIVERGÊNCIA ENTRE O TERMO DE VALIDAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA E AS INFORMAÇÕES POSTERIORMENTE FORMALIZADAS PELA COMUNIDADE

No **Termo de Validação**, conforme trecho apresentado, o projeto aparece associado à **“perfuração de poço artesiano para irrigação e fortalecimento de quintais produtivos para horticultura”**, havendo, ainda, a observação de **“poço artesiano para irrigação com sistema de bombeamento e distribuição hidráulica até os quintais produtivos”**.

Já o Termo de Referência publicado apresenta objeto mais amplo, consistente na **implantação de sistema comunitário de abastecimento de água no Recanto do Funil**, incluindo perfuração, bombeamento, armazenamento, tratamento e distribuição, além do apoio à retomada dos quintais produtivos.

O diagnóstico elaborado pela própria comunidade, por sua vez, esclarece que, embora a irrigação dos quintais constitua finalidade importante, o **uso prioritário é o abastecimento coletivo das residências**, sendo a irrigação dos quintais um uso complementar. O documento especifica, inclusive, o abastecimento coletivo para aproximadamente **30 famílias/lotos ocupados**.

Essa evolução e/ou alteração na caracterização do objeto precisa ser devidamente esclarecida no edital, de modo que a proposta das executoras seja construída a partir de **uma definição inequívoca da finalidade, da população atendida e da infraestrutura a ser implantada**.

A questão é especialmente importante porque o Termo de Referência estabelece que as etapas apresentadas constituem previsão inicial, devendo ser detalhadas e complementadas pela proponente de acordo com as características e especificidades do projeto, mas determina simultaneamente que eventuais ajustes técnicos identificados no diagnóstico devem permanecer dentro do objeto e do limite orçamentário previamente estabelecidos.

Assim, **quanto mais aberto e indeterminado estiver o objeto, maior será a dificuldade de garantir que as propostas apresentadas sejam tecnicamente comparáveis e financeiramente compatíveis**.

5. DA NECESSIDADE DE INCORPORAÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES AO ESCOPO DO PROJETO

Outro ponto que merece correção é a ausência, na Ficha do Projeto, de referência expressa às estruturas de reserva já existentes na comunidade.

O diagnóstico informa que existem duas caixas d'água de 20.000 litros na entrada da comunidade, atualmente utilizadas para receber a água fornecida por caminhão-pipa, e

recomenda que essas estruturas sejam avaliadas para possível reaproveitamento.

Mais especificamente, o diagnóstico propõe o reaproveitamento das duas caixas existentes, evitando a construção de novo reservatório, e prevê a avaliação das condições dessas estruturas.

Na seção de estudos preliminares, o documento chega a recomendar a reforma técnica e a interconexão das duas caixas d'água de 20.000 litros existentes à nova linha de recalque. Dessa forma, a Ficha de Projeto deveria apresentar expressamente essa condição preexistente como premissa técnica a ser considerada pela proponente, sem prejuízo da necessária avaliação técnica de sua adequação.

A omissão é relevante porque a construção de nova estrutura de reservação ou, ao contrário, o reaproveitamento das estruturas existentes produzem impactos distintos sobre o orçamento de R\$ 300.000,00 destinado ao projeto.

6. DA NECESSIDADE DE CONSIDERAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO DOS QUINTAIS PRODUTIVOS

O diagnóstico elaborado pela comunidade propõe expressamente a implantação de 30 kits iniciais de plantio, contemplando todas as famílias. O documento detalha, inclusive, a composição dos kits, com ferramentas, insumos, sementes e mudas, e registra que a entrega deve contemplar as 30 famílias.

Essa informação é relevante para o dimensionamento da Etapa 6 do Termo de Referência, que prevê a aquisição de materiais, insumos e equipamentos para os quintais produtivos. Portanto, ainda que se admita que o diagnóstico da executora possa promover ajustes posteriores, o edital deveria estabelecer, ao menos como referência mínima, que a demanda corresponde a aproximadamente 30 famílias, permitindo que todas as proponentes elaborem suas propostas a partir da mesma base.

7. DA INCONSISTÊNCIA QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO

	O Termo de Referência prevê 12 meses para a execução do projeto do Recanto do Funil. Entretanto, o projeto P118R4CL, destinado às comunidades de São Marcos e Santa Cecília, prevê 18 meses, embora também contemple diagnóstico e planejamento, organização jurídica, elaboração de projeto técnico e executivo, perfuração de poço artesiano, sistema de bombeamento e armazenamento e sistema fotovoltaico. A comparação não significa que os projetos devam necessariamente possuir o mesmo prazo, uma vez que apresentam especificidades próprias. Contudo, a proximidade das etapas e das soluções técnicas previstas torna necessária a explicitação dos critérios técnicos utilizados para estabelecer prazos tão distintos. No P116, inclusive, há elementos que podem contribuir para a racionalização da execução, tais como a existência de duas estruturas de reservação de 20.000 litros e de rede de distribuição já implantada, cuja possibilidade de reaproveitamento foi registrada no diagnóstico comunitário. Diante disso, requer-se que seja apresentada a justificativa técnica para a fixação do prazo de 12 meses para o Recanto do Funil, avaliando-se, se necessário, sua adequação às etapas efetivamente previstas e às condições concretas da comunidade.
3.1.3 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO (Pág. 10 - Termo de Referência; Pág. 38 - Ficha do Projeto)	No Termo de Referência, em especial, no objeto e nos resultados esperados do projeto (Pág. 10), não há menção expressa à instalação da usina fotovoltaica, conforme consta na “Etapa 4 - Construção e adequação de infraestrutura – Poço artesiano”, constante da Ficha de Projetos (Pág. 18).
Edital Item 1.5 DA PARTICIPAÇÃO DA GOVERNANÇA POPULAR	Embora o item vise resguardar a essencial participação da Governança Popular no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações dos projetos, não é definida a natureza, a periodicidade, o meio (físico, digital, reuniões periódicas, plataforma própria) nem a infraestrutura exigida para a manutenção de tais canais. Nesse sentido, é fundamental que o Edital especifique de forma clara e objetiva quais serão os canais mínimos de diálogo a serem disponibilizados pela executora (ex.: ouvidoria, reuniões mensais, portal web, comitês locais),

	estabelecendo as diretrizes mínimas para o seu funcionamento, bem como a vinculação dos custos vinculados.
Edital Item 12.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ÀS COMUNIDADES E À GOVERNANÇA POPULAR	Não há definição, no Edital, sobre como e por quais meios ou plataformas esses relatórios deverão ser disponibilizados às comunidades e à Governança Popular. O item é omissivo quanto à dinâmica de manifestação da Governança Popular em caso de eventual discordância ou contestação quanto ao teor do relatório de execução. Não há previsão de prazo, forma ou rito processual para resposta ou repactuação por parte da executora, o que pode gerar paralisações indevidas da execução do objeto ou assimetria de informações. Prezando pela transparência e vinculação ao instrumento convocatório, solicita-se que sejam apresentadas informações mínimas sobre: a) as formas, canais oficiais e meios físicos/digitais pelos quais a executora deverá dar publicidade aos relatórios de execução junto às comunidades; b) o procedimento formal e o prazo que as instâncias da Governança Popular terão para apresentar eventuais contestações ou contribuições aos relatórios, bem como o rito e o prazo para a executora manifestar-se ou realizar eventuais adequações.

5. PEDIDO

Diante do exposto, requer:

☒ A revisão do(s) item(ns) impugnado(s);

☐ A alteração da redação do Edital;

☐ Outro (especificar): _____

6. DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar os documentos apresentados para fundamentar a impugnação, quando houver.

P116R4CL_2026_08_04_Comissão Recantos_Detalhamento projetos comunitários_Ofício

P116R4CL_20260516_R4CL02_Termo_de_Validação_260825_111542.

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta impugnação são verdadeiras e estou ciente das regras e dos prazos estabelecidos no Edital.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2026

Assinatura do Impugnante ou Representante Legal: _____

Nome legível: Júlia Guimarães Barbosa